

Comunicado

ERSE aprova indicadores de desempenho das redes inteligentes de energia elétrica

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprovou, na sequência da Consulta Pública n.º 120, os indicadores de desempenho das redes inteligentes de energia elétrica, em linha com o previsto no Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, e no Regulamento de Operação das Redes do setor elétrico ([ROR](#)).

Participaram na consulta 10 entidades, incluindo operadores de rede, comercializadores e associações de defesa do consumidor.

Aprovaram-se 48 indicadores, agrupados em 10 dimensões de inteligência: planeamento da rede, observabilidade e controlabilidade, gestão de ativos e perdas, qualidade de serviço, serviços de sistema e de flexibilidade, coordenação entre operadores, novos atores do sistema elétrico, prestação de informação aos utilizadores, cibersegurança e eficiência económica.

Num contexto em que as redes inteligentes se têm vindo a afirmar como um pilar da transição energética, estes indicadores permitirão avaliar o seu desempenho, contribuindo para a adoção de medidas (políticas, regulatórias, operacionais) que garantam ou acelerem a obtenção dos resultados pretendidos com o desenvolvimento destas redes.

As redes inteligentes facilitam a integração de forma eficiente de todos os utilizadores da rede elétrica, num contexto determinado pela incorporação em larga escala de energia de fontes renováveis e de recursos distribuídos, mas também pela eletrificação dos consumos (transportes e climatização).

A inteligência destas redes manifesta-se de diversas formas, desde a utilização de tecnologias e soluções para controlo da produção renovável distribuída e para a promoção da eficiência energética, à otimização do planeamento e operação da própria rede (com vista, por exemplo, ao aumento da sua resiliência ou à diminuição das perdas). Permitirá também o surgimento de novos serviços energéticos (com base em dados mais detalhados e mais frequentes sobre o consumo e injeção das instalações), novas soluções (como a flexibilidade) e a participação ativa dos consumidores através da prestação de serviços à rede.

O reporte anual dos indicadores de desempenho passa a ser obrigatório para todos os operadores das redes de energia elétrica de Portugal continental e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

A integração dos contadores em rede inteligente deverá estar concluída no final de 2024, no caso de Portugal continental. Nas regiões autónomas, o processo deverá prolongar-se até ao final de 2025, na Região Autónoma da Madeira, e até ao final de 2028, na Região Autónoma dos Açores.

[Aceda à documentação da Consulta Pública.](#)

Lisboa, 18 de julho de 2024